	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b> <b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM</b> <b>ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA -</b> <b>CGEPI - Amparando Filhos</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 04/2024</b>
<b>Data:</b> 02/08/2024	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza de Direito **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro do CGEPI;
- Juíza Federal **Débora Valle de Brito**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Juíza Federal **Ana Cristina Ferreira de Miranda**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Juíza de Direito **Ellen Garcia Mesquita**, Membro do CGEPI, Titular da 4ª Vara de Família da Bangu - NUPEMEC;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Membro do CGEPI e Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Ana Paula Daltro**, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
- Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora Divisão de Psicologia DEGASE (Convidado);
- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Aline Souza Camilo**, Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas, SEAP;
- Sra. **Danielle Paulo**, Coordenadora de Ações e Serviços Subsecretaria Criança e Adolescente, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH);
- Sra. **Eliana Lobo**, Coordenadora de Saúde do DEGASE;

- Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira**, Voluntário do Projeto Amparando Filhos/Secretaria Especial de Inclusão do Município do Rio de Janeiro;
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Fernanda Cruz**, Médica Pediatra, Gerência Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio);
- Sra. **Fabiana Mello Paes Barreto**, Psicóloga NEAPI/DIATI do TJ RJ;
- Sra. **Andrea Castro**, Estagiária de Serviço Social e Voluntária do Projeto Amparando Filhos;
- Sra. **Verônica Valença dos Santos**, Assistente Social e Diretora da Divisão de Assistência Social do DEGASE;
- Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Inspetora da SEAP;
- Sra. **Cátia Nascimento**, Estagiária de Serviço Social da PUC;
- Sra. **Tatiana Silva dos Reis**, Inspetora da SEAP-OS e Membro do CGEPI.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente da CGEPI, inicia a reunião às 11h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e discorre sobre o projeto Amparando filhos. Abre espaço aos participantes para que se apresentem.

O projeto Amparando Filhos começou em Goiás, trabalhando com o Sistema de Administração Penitenciária e o Sistema Único de Assistência Social, sendo o modelo do programa trazido para o Rio de Janeiro com o mesmo nome, com a anuência do seu criador, Juiz Fernando Chacha

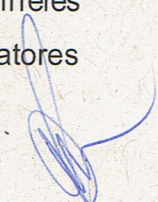
No Rio de Janeiro, o projeto ganhou corpo. Incluiu-se a participação da Vara de Execução Penal e dos juízos da Custódia, focando nas mulheres privadas de liberdade, uma vez que a pesquisa “Nascer no Brasil” da Fundação Oswaldo Cruz e sua ramificação “Nascer nas Prisões”, concluiu que, no território brasileiro, os filhos são cuidados geralmente por mulheres. A orientação do projeto é que os juízos questionem no pré-atendimento: 1) se a mulher privada de liberdade está grávida; 2) se possui filhos de idade inferior a 12 anos; 3) quem a criança estará

aos cuidados durante a prisão. No pós-atendimento, os voluntários do programa Amparando Filhos ouvem a mulher privada de liberdade e identificam as demais problemáticas casuísticas delas.

Foi necessário separar as reuniões da antiga COVIP (atual CGEPI) das reuniões do Amparando Filhos, tendo em vista o vultoso tamanho da pauta do Amparando Filhos.

A presente reunião é a segunda reunião sob modelo CGEPI – Amparando Filhos. Breve síntese do histórico do trabalho que levou à criação CGEPI, qual seja: a) 2015 convite para presidir a Coordenadoria de Articulação das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (CEVIJ), no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; b) em dezembro de 2015, ocorreu a Semana do Bebê da UNICEF, quando vislumbrou a problemática do atraso de benefícios das mulheres acauteladas na Unidade Materna Infantil com seus filhos e a respectiva saída destas crianças do sistema prisional aos 6 meses; c) comprometimento da articulação entre as Varas de Execução Criminal, Varas Criminais e Varas da Infância e Juventude; d) em 8 de março de 2016 foi publicado o Marco Legal da Primeira Infância, que possibilitou melhor percepção de três eixos afetos ao poder judiciário - Eixo 1) filhos das pessoas privadas de liberdade, Eixo 2) bebês de 0 a 6 meses institucionalizadas nas instituições de acolhimento, Eixo 3) paternidade; e) criou-se em âmbito estadual a Comissão de Valorização da Primeira Infância (COVIP), que após tornou-se projeto estratégico no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro; f) o modelo COVIP foi alçado em âmbito nacional pela Resolução nº 470/2022 do CNJ, dando origem em cada Estado, de forma mais abrangente, o Comitê Gestor da Política da Primeira Infância (CGEPI).

Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira** recebe a palavra da Vice-Presidente da CGEPI e participa que os voluntários e estagiários fazem intervenção diagnóstica das mulheres privadas de liberdade. O objetivo é conhecer o perfil das mulheres privadas de liberdade, suas demandas e, para a formação do diagnóstico, os atores envolvidos, as dinâmicas e desafios.



**Sr. Edvaldo Roberto Oliveira** solicita que a **Sra. Andrea Castro** exponha um caso emblemático para ao final propor intervenção planejada. Informa ainda que o *locus* privilegiado para encaminhar os serviços e benefícios de assistência social é Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No entanto, ocorrem diversos percalços de comunicação com a referida unidade pública na efetiva execução da política de assistência social. Por esta razão, propõe fluxo piloto para intervenção planejada no pós-atendimento do Amparando Filhos, senão vejamos:

1. Sejam encaminhados ao Amparando Filhos pela Unidade Penal Feminina:
  - 1.1. Nome da mulher privada de liberdade;
  - 1.2. A unidade penal em que está a mulher privada de liberdade;
  - 1.3. A quantidade de filhos até 12 anos
  - 1.4. Aos cuidados de quem a criança está e o respectivo endereço.
2. A equipe técnica do CGEPI comunicará à Secretaria Estadual com atribuição afeta à Infância.
3. A Secretaria Estadual articulará juntamente com a Secretarial Municipal qual é o CRAS competente para atendimento da mulher privada de liberdade, com base no endereço informado pela mulher.
4. Por derradeiro, as Secretarias Estadual e Municipal informarão ao CGEPI o CRAS competente, com os seus respectivos contatos, para prosseguimento do trabalho do Amparando Filhos.

**Sra. Eliana Olinda Alves**, em acordo com a proposta do Sr. Edvaldo, pontua que a proposta já é do escopo do projeto Amparando Filhos, que iniciou com um fluxo sugerido pelo Governo Federal, realizando o mapeamento de mulheres privadas de liberdade, gestantes, lactantes e mulheres com filhos de 0 a 12 anos. Entretanto, ocorrem dificuldades na aplicabilidade do fluxo, bem como da interpretação do profissional que está na ponta do serviço da política. Relata ainda que o poder Executivo Estadual e Municipal, por meio de suas Secretarias com atribuição afeta à infância, não estão presentes nas reuniões com constância e a sua assiduidade nas reuniões seria importante para a efetividade do funcionamento do fluxo do Amparando Filhos.

Diante da dificuldade de comunicação com as Secretarias Municipais e Estaduais, com atribuição afeta à infância, **Sra. Eliana Olinda Alves**, sugere que

seja realizada reunião individual com as aludidas Secretarias. Ato contínuo, juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** examina a possibilidade de solicitar uma agenda com o Secretário Estadual e o Secretário Municipal ou com alguma comissão designada por eles.

Após, o **comitê** delibera que seja enviado e-mail à juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, solicitando data e horário para agenda da reunião com os Secretários Estadual e Municipal ou com alguma comissão por eles indicada. (Deliberação 01).

Sra. **Sandra Pinto Levy** considera a hipótese de celebrar acordo de cooperação do Judiciário para financiar eventuais benefícios às mulheres privadas de liberdade. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** intervém, assinalando que o Judiciário não faz assistencialismo. A sugestão poderia funcionar de forma paliativa nas urgências, com o fundo das penas pecuniárias. Acrescenta que a formação do Comitê contou com a Justiça Federal, por causa de sua experiência com os benefícios assistenciais e, com a Justiça Trabalhista, por causa das licenças maternidade, paternidade, direitos trabalhistas de amparo à criança.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** registra a necessidade de uma reunião extra entre os Tribunais TRT, TRF e TJRJ para a análise das interseções na política, examinar o plano nacional, conversar sobre a primeira infância de forma estratégica e avaliar a melhor metodologia de trabalho da CGEPI.

Após, o **comitê** delibera que seja enviado e-mail à Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, solicitando que designe data e horário da reunião extra entre os Tribunais TRT, TRF e TJRJ, para avaliar melhor metodologia de trabalho do CGEPI. (Deliberação 02)

Sra. **Danielle Paulo** pede a palavra e reitera que o papel do Estado é dar efetividade ao fluxo do projeto Amparando Filhos, articulando com os Municípios e os aparelhos que são portas de entrada do SUAS. Afirma que reconhece a problemática enfrentada pelo Comitê a respeito da inconstância das Secretarias nas reuniões e, por fim, se coloca à disposição para participar ativamente das reuniões do projeto, relatando não ser necessária a realização de reunião extra com o Secretário Estadual.

Sra. **Eliana Olinda Alves** alerta que há ocasiões em que é preciso de reunião específica com a Secretaria Estadual, podendo se utilizar de WhatsApp ou outra ferramenta digital, para se operacionalizar os casos concretos.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** chama atenção para os assuntos da pauta.

#### **Assuntos Gerais:**

1. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que já foi criado o e-mail do CGEPI, [cgepi@tjrj.jus.br](mailto:cgepi@tjrj.jus.br), que facilitará a comunicação com todos, especialmente com os casos de mulheres que são ouvidas nas audiências de custódia.

2. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** comunica que no dia 17/07/2024 foi solicitado o aumento do número de voluntários para acompanhamento das famílias, a fim de possibilitar o cadastro no sistema do TJRJ de forma institucionalizada.

3. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa que a Semana de Valorização da Primeira Infância era realizada há 9 anos no mês de março, mas, para não competir com a data da Mulher, alterou-se para agosto, sendo no corrente ano, de 12 a 16 de agosto e no TJRJ, nos dias 12, 13 e 14.

4. Sra. **Eliana Olinda Alves**, relata que foi enviado e-mail à Dra. Andrea Sepúlveda, solicitando data para reunião com as coordenações das centrais de acolhimento, com o fito de elucidar o trabalho realizado pelo CGEPI e pensar em articulação com Conselho Tutelar, pois em muitos casos os Conselhos precisam intervir no acolhimento dos filhos dos presos.

5. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a anuência da Desembargadora Daniela Brandão quanto à organização de mutirão para apreciação dos processos criminais de mulheres privadas de liberdade que possuem filhos menores de 12 anos, como prevê o Plano de Ação em um dos eixos "a realização de mutirão nos Tribunais para análise dos processos criminais de Ata nº 01 de 2024 – CGEPI". Assim, será necessário plano estratégico para implementação do referido mutirão, vinculado-o à Semana de Valorização da Primeira Infância.

6. Informa, ainda, a possibilidade de ser realizado filtro no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com objetivo de separar os casos para o mutirão, levado-se à Presidente da CEVIJ a questão da realização do mutirão, a fim de que seja oficializado junto às Varas Criminais.

Juíza de Direito **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** alude que, para a realização do mutirão, é preciso filtrar quais processos das varas criminais e de execução penal são de mulheres com filhos de 0 a 12 anos. Acrescenta que, em reunião com os gestores do TRF e do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), verificou-se que existem os filtros presa e dependentes, porém sem a possibilidade de filtrar a idade dos dependentes. Argumenta que o filtro foi criado recentemente, portanto, está pouco alimentado. Assevera que a alimentação do filtro do SEEU vem importada do sistema do cartório das Varas Criminais para a Carta de Execução de Sentença (CES).

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** questiona de onde vem o lançamento de dados para que o servidor cadastre no sistema quando recebe o processo. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, em resposta, aduz que o juiz na audiência de custódia é obrigado a perguntar sobre gravidez, existência de filhos e a indicação da pessoa que cuidará das crianças.

Juíza **Débora Valle de Brito** conclui que a inserção de dados somente estará bem trabalhada nos processos futuros com a implementação do sistema BNMP 3.0, pois o sistema da custódia deixará de existir e o sistema da execução SEEU poderá extrair a informação diretamente do sistema BNMP 3.0.

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** cogita que a SEAP envie listagem, entretanto, tem dúvida se o órgão possui os dados necessários e, se sim, se o sistema está corretamente alimentado. Ato contínuo, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** cogita trabalhar com a Corregedoria e com a Juíza da custódia, Ariadne Villela Lopes.

Após, o **Comitê** aventa a possibilidade de realizar reunião com a Coordenação de Custódia (Juíza Simone de Araújo Rolim), por intermédio da Juíza Ariadne Villela Lopes, para tentar puxar a listagem das mães privadas de liberdade com filhos de 0 a 12 anos.

Sra. **Aline Souza Camilo** afirma que consegue emitir e enviar a listagem de processos necessária para o mutirão. Em resposta, Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** infere que, após o envio da listagem pela Sra. **Aline Souza Camilo**, não poderá demorar para a feitura do mutirão, uma vez que a lista pode ficar desatualizada. Dessa forma, sustenta que o cronograma do mutirão deve ser agendado com dinamismo.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** defende que o sistema deveria conter as informações das mães e dos filhos, sendo de preenchimento obrigatório desde a Custódia.

Após, delibera-se que seja expedido convite para realização uma reunião extra, online, no dia 09/08/2024, às 16h, entre juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, juíza Roberta Barrouin Carvalho de Souza, juíza Débora Valle de Brito, juíza Ana Cristina Ferreira de Miranda, Sra. Eliana Olinda Alves, Sra. Maria Eugênia de Castro Borges e SGTEC, a fim de verificar a possibilidade de inserir informações, de preenchimento obrigatório, sobre as mulheres privadas de liberdade e seus filhos de 0 a 12 anos, nos sistemas informatizados, desde a Audiência de Custódia. (Deliberação 03)

Assuntos Específicos:

a) Plano de Ação/2024:

Eixo 21 – Proteção da criança em situação de privação de liberdade da mãe e do pai

**AÇÃO DE CURTO PRAZO (1 ANO)**

Ação-2: Criação de um protocolo de cooperação entre os Juízes da Infância e Juízes com competência criminal e execução penal, com vistas a garantir a criação e fortalecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária de crianças com pais e mães privados de liberdade.

Sra. **Eliana Olinda Alves** reflete que o acordo de cooperação pode vir a ser a criação de um fluxo de informações. Afirma que se conjugam: o mutirão de identificação → Conhecimento de onde e para onde os dados das mães privadas de liberdade e dos dependentes vão → Reunião com a Custódia → Evoluir na



discussão com a Corregedoria → Constituição de um meio que todos os juízes se comuniquem. Reconhece que pode ser um caminho para se traçar até chegar ao acordo de cooperação. Conclui que com a determinação do CNJ de se criar classe processual para as crianças que estão no acolhimento institucional, cujos pai e/ou mãe estão privados de liberdade, haverá interligação entre os Juízes da Infância, Juízes Criminais e Juízes da Execução Criminal.

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** opina que o acordo de cooperação provavelmente deverá indicar um Juiz da Infância, um Juiz Criminal e um Juiz da Execução Criminal para uma central que acione o juízo competente.

**b) Mudar o nome do Projeto – Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar:**

Tendo em vista que o projeto Amparando Filhos iniciou em Goiás e o escopo de Rio de Janeiro é mais abrangente, o nome Amparando Filhos não contempla mais a realidade do projeto no Rio de Janeiro, sendo necessária mudança do nome. Portanto, optou-se pelo nome Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar.

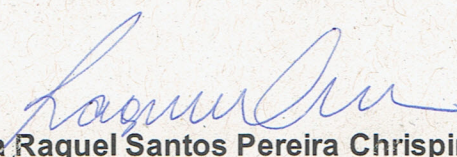
Assim, o **comitê** deliberou a mudança do nome do projeto “Amparando Filhos” para **“Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar”**.  
**(Deliberação 04)**

**c) Criação de uma Logo do CGEPI:**

Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere a criação de logo para o comitê. Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** opina que é importante ter uma identidade separada da CEVIJ.

Após, o **comitê** delibera pela instauração de processo SEI, com a presente ata, para solicitar a criação de logo do CGEPI. **(Deliberação 05)**

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 13h07 e designa a próxima reunião do CGEPI – Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar para o dia 06/09/2024, às 11h. Restou deliberado pelo Comitê que seja expedido convite para a aludida reunião. **(Deliberação 06)**

  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
**(Vice-Presidente do CGEPI – Amparando Filhos)**

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail à Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, solicitando que designe data e horário, para agenda com Secretário Estadual e Municipal ou com alguma comissão por eles indicada.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Enviar e-mail à Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino, solicitando que designe data e horário da reunião extra entre os Tribunais TRT, TRF e TJRJ, para avaliar melhor metodologia de trabalho do CGEPI.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião extra ( <i>online</i> ) designada para o dia 09.08.2024 às 16h, Amparando Filhos, a fim de verificar a possibilidade de inserir informações, de preenchimento obrigatório, das mulheres privadas de liberdade e dos seus filhos de 0 a 12 anos, nos sistemas informatizados, desde a Audiência de Custódia. Convidados: Raquel Chrispino, Eliana, Roberta Barrouin, Debora Brito, SGTEC, Ana Cristina e Maria Eugênia.	SEIJU	Após aprovação da ata.
04	Alterar o nome do projeto “Amparando Filhos” para “Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar”	SEIJU	Após aprovação da ata.
05	Instaurar processo SEI para solicitar a criação da logo do CGEPI.	SEIJU	Após aprovação da ata.
06	Expedir convite para a reunião designada para o dia 06.09.2024 às 11h. CGEPI Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar	SEIJU	Após aprovação da ata.